



# PREFEITURA DE BEBERIBE



## ATA COMPLEMENTAR TOMADA DE PREÇOS Nº 06.04.01/2020

### JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2020, às 11h15min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, estando presentes o Presidente Josimar Gomes Sousa e os membros Alcione de Almeida Gama e Edinilson Pereira de Oliveira, nomeados por meio da Portaria nº 423 de 10 de setembro de 2019, para o julgamento da habilitação, referente ao processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº **06.04.01/2020**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORAMENTO DE GESTÃO, CAPACITAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL EM SAÚDE, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE/CE**. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Beberibe inicia o julgamento da fase de habilitação. **FASE DE HABILITAÇÃO:** A empresa M C BARBOSA EVENTOS E SERVICOS – ME inscrita no CNPJ sob o nº 10.868.264/0001-15, não apresentou o CRC – Certificado de Registro Cadastral em conformidade com o item 2.1 e 3.1.1 do edital, não apresentou a Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação em conformidade com o item 3.1.12 do edital, não apresentou a Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), em conformidade com o item 3.1.13 do edital, sendo assim INABILITADA. A empresa F M CRUZ DE SOUSA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 30.192.023/0001-06, não apresentou o CRC – Certificado de Registro Cadastral em conformidade com o item 2.1 e 3.1.1 do edital, não apresentou a Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) e municipal do domicílio ou sede do licitante, em conformidade com o item 3.1.8. do edital, não apresentou o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, atualizado; em conformidade com o item 3.1.9. do edital, não apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em conformidade com o item 3.1.11. do edital, não apresentou a Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação em conformidade com o item 3.1.12 do edital, não apresentou a Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (relativo ao trabalho de menor), em conformidade com o item 3.1.13 do edital, sendo assim INABILITADA. A empresa L & F COMERCIO E ASSESSORIAS EIRELI – ME inscrita no CNPJ sob o nº 28.174.793/0001-84, não apresentou o CRC – Certificado de Registro Cadastral em conformidade com o item 2.1 e 3.1.1 do edital, sendo assim INABILITADA. Nenhuma irregularidade foi constatada nas documentações apresentada pelas empresas: L A CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E INOVACAO EM SAUDE LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 32.346.509/0001-87; EXITO GESTAO EM SAUDE LTDA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 34.395.441/0001-51 e FELIPE DE SOUSA MOTA – ME inscrita no CNPJ sob o nº 37.590.989/0001-40 sendo assim HABILITADAS a prosseguirem neste certame. A Comissão Permanente de Licitação fará publicar o respectivo resultado aos licitantes através de Jornal de Grande Circulação, Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE e Diário Oficial da União – DOU. Destarte, a Comissão Permanente de Licitação resolve pela suspensão da sessão visando o decurso do prazo recursal. Iniciando-se, a partir da publicação do aviso de julgamento de habilitação, é declarado aberto o prazo recursal, cumprindo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “a”. Não havendo mais nada



# PREFEITURA DE BEBERIBE



a ser acrescentado, o Presidente declarou encerrada a sessão complementar, sendo então lavrada a presente ata, por mim, Alcione de Almeida Gama, que vai assinada adiante por todos os presentes.//

*Josimar Gomes Sousa*  
Josimar Gomes Sousa

**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

*Alcione de Almeida Gama*  
Alcione de Almeida Gama

**Membro da Comissão Permanente de Licitação**

*Edinilson Pereira de Oliveira*  
Edinilson Pereira de Oliveira

**Membro da Comissão Permanente de Licitação**